

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820250203000144

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de um imóvel destinado a funcionar como ponto de apoio para os agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, Ceará, surge da necessidade de melhorar a infraestrutura e a eficiência no combate a doenças endêmicas na região. O imóvel deverá estar em uma localização estratégica, de fácil acesso aos agentes de saúde e próximo à secretaria, para otimizar a logística e o tempo de resposta das equipes no exercício das suas funções.

A atual falta de um espaço adequado limita a capacidade dos agentes de endemias em desempenhar suas atividades de forma eficaz, afetando a saúde pública e a qualidade de vida da população local. Portanto, a contratação visa proporcionar um ambiente devidamente equipado, garantindo a segurança dos profissionais e a eficácia das ações de vigilância epidemiológica.

A escolha pelo regime de locação está fundamentada na análise da economicidade e na necessidade de rápida implementação, em conformidade com a Lei 14.133/2021, que busca assegurar contratações vantajosas para a administração pública a partir dos princípios da eficiência e do interesse público.

2. Área requisitante

Área requisitante
Secretaria Municipal de Saúde

Responsável
FRANCISCO JOSÉ LOPES

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação para a locação de um imóvel destinado ao ponto de apoio para os agentes de endemias em Itarema, Ceará, são estabelecidos com base na necessidade de garantir um ambiente adequado e funcional para as operações da Secretaria Municipal de Saúde. A descrição dos requisitos considera critérios de sustentabilidade, conformidade com regulamentações específicas, e assegura padrões mínimos de qualidade e desempenho para o imóvel a ser locado.

- **Requisitos Gerais:**

- Localização central e de fácil acesso, próxima à Secretaria Municipal de Saúde.
- Tamanho adequado para acomodar as equipes e armazenar equipamentos e materiais.
- Ambiente seguro e acessível.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com todas as normas de segurança, higiene e acessibilidade aplicáveis.
- Licenças necessárias para operação regular do imóvel como espaço de trabalho.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**



- Uso eficiente de energia, preferencialmente com iluminação natural e ventilação cruzada.
- Possibilidade de implementação de práticas de gestão de resíduos e coleta seletiva.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Disponibilidade de instalações sanitárias adequadas e suficientes.
 - Ambiente seguro, com sistema de iluminação e segurança efetivo.
 - Sistema elétrico e hidráulico em pleno funcionamento.
 - Espaços de trabalho e para reuniões que suportem as necessidades operacionais.

Com base nos requisitos descritos, a contratação deve assegurar que o imóvel locado atenda aos critérios necessários para garantir um ambiente operacional adequado, seguro e eficiente para os agentes de endemias, evitando requisitos desnecessários que possam restringir a competitividade da licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a locação de um imóvel destinado a funcionar como ponto de apoio para os agentes de endemias em Itarema, Ceará, envolveu a análise das principais soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos. São elas:

- Contratação direta com fornecedor proprietário de imóvel localizado em área estratégica e de fácil acesso.
- Contratação através de intermediação imobiliária com o auxílio de empresas especializadas em gestão de imóveis para locação.
- Parcerias público-privadas visando a utilização de imóveis já disponíveis na administração pública ou cedidos por outras entidades governamentais.
- Adoção do sistema de registro de preços para garantir melhores condições, apesar de nessa circunstância específica ter sido desconsiderado.

Após análise detalhada das alternativas, a solução mais adequada para atender às necessidades dessa contratação é a contratação direta com o fornecedor, devido à urgência em disponibilizar um ponto de apoio para os agentes de endemias em uma localização estratégica que ofereça fácil acesso aos servidores e proximidade com a Secretaria Municipal de Saúde de Itarema. Essa abordagem proporciona agilidade no processo, garante adequação técnica e localização específica, ajustando-se perfeitamente às necessidades operacionais dos agentes.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a locação de um imóvel destinado a servir como ponto de apoio para os agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, Ceará, envolve a seleção de um imóvel que atenda a uma série de requisitos estruturais e de localização previamente definidos. Esta solução visa proporcionar um ambiente adequado para as atividades diárias dos agentes de endemias, garantindo eficiência operacional e um suporte robusto às suas funções.

- **Localização Estratégica:** O imóvel deve estar situado em uma área de fácil acesso, próximo à Secretaria Municipal de Saúde, para facilitar o deslocamento dos agentes e o transporte de materiais.
- **Infraestrutura Adequada:** O espaço deve possuir instalações sanitárias adequadas, segurança eficiente, bom sistema de ventilação e iluminação, bem como estar em conformidade com as normas de acessibilidade. Isso inclui um sistema elétrico e hidráulico em perfeito funcionamento.
- **Espaço e Funcionalidade:** A estrutura do imóvel deve incluir espaços para armazenamento

de equipamentos, materiais de trabalho, e áreas designadas para reuniões e planejamento de atividades.

- **Eficiência e Eficácia:** A solução foi definida a partir de um estudo técnico que identificou a locação de imóvel como a opção mais econômica e eficaz, levando em consideração a indisponibilidade de espaços públicos adequados que pudessem ser utilizados sem a necessidade de reformas substanciais e dispendiosas.
- **Alinhamento com Lei 14.133:** De acordo com o art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021, a escolha da locação foi justificada tecnicamente como a opção que melhor atende ao interesse público, ao proporcionar um local que cumpre todos os requisitos necessários para o funcionamento das atividades de saúde.

A escolha de um imóvel para locação representa a solução mais adequada, pois evita custos adicionais com construção ou reforma, promove imediata operacionalização das atividades dos agentes de endemias e maximiza o uso eficiente dos recursos públicos disponíveis, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei de Licitações, especialmente os de economicidade e eficiência. A modalidade de inexigibilidade reforça a inexistência de alternativas comparáveis no mercado, conforme fundamentado no Art. 74, V da mesma Lei.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, DESTINADO A FUNCIONAR O PONTO DE APOIO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS	12,000	Mês

Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, DESTINADO A FUNCIONAR O PONTO DE APOIO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, DESTINADO A FUNCIONAR O PONTO DE APOIO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS	12,000	Mês	1.200,00	14.400,00

Especificação: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL, DESTINADO A FUNCIONAR O PONTO DE APOIO PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão do parcelamento do objeto da contratação foi tomada com base em uma análise detalhada, considerando os seguintes critérios:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, que envolve a locação de um imóvel, é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade, permitindo que diferentes ofertas sejam analisadas para melhor atender às necessidades dos agentes de endemias.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão é tecnicamente e economicamente viável, garantindo que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas. A locação por períodos mensais ou anuais possibilita ajustes conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itarema.
- **Economia de Escala:** Foi verificado que o parcelamento não resulta em perda de economia de escala significativa, pois a divisão dos pagamentos não aumenta proporcionalmente os

custos a ponto de superar os benefícios oferecidos pela divisão.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui para uma maior competitividade e permite o melhor aproveitamento do mercado, possibilitando a participação de mais fornecedores que poderão oferecer condições mais vantajosas à administração.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Não se aplica, visto que a decisão pelo parcelamento foi adotada, garantindo melhor alinhamento com os objetivos da administração e maior economia.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado imobiliário demonstrou que o parcelamento das locações em prazos definidos mês a mês está alinhado às práticas comuns do setor, permitindo flexibilidade e melhor gestão financeira.
- **Consideração de Lotes:** A estratégia de considerar lotes mensais permite atendimento às necessidades de espaço físico considerando a quantidade de agentes e materiais envolvidos, sem comprometimento dos recursos alocados para locação.

A decisão pelo parcelamento da locação do imóvel está documentada e embasada em dados concretos sobre o mercado imobiliário de Itarema, Ceará, garantindo transparência e conformidade com as normativas vigentes, seguindo os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A locação do imóvel destinado a funcionar como ponto de apoio para os agentes de endemias está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itarema para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento assegura que a contratação atende uma necessidade estratégica e previamente identificada no planejamento administrativo da entidade, garantindo, assim, a compatibilidade com as diretrizes orçamentárias e a eficiência no uso dos recursos públicos.

Além disso, a escolha pela locação por meio da modalidade de inexigibilidade está fundamentada na estratégia institucional de otimizar a logística de suporte aos agentes de saúde, o que é essencial para a efetiva execução do serviço público de saúde proposto para o município. Este alinhamento é crucial para o cumprimento das metas estabelecidas no plano anual, visando a melhoria contínua no atendimento à saúde pública local.

10. Resultados pretendidos

A contratação do imóvel destinado a servir como ponto de apoio para os agentes de endemias junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itarema visa alcançar os seguintes resultados:

1. Proporcionar um local adequado e acessível para a equipe de agentes de endemias, contribuindo para o aumento da eficiência e eficácia das atividades realizadas no combate e controle de endemias.
2. Assegurar condições de trabalho seguras e confortáveis, com infraestrutura adequada que atenda aos requisitos de higiene, segurança e acessibilidade, conforme estabelecido nas normas regulamentares vigentes.
3. Facilitar a logística das operações diárias, com uma localização estratégica que permita economia de tempo e recursos, otimizando as rotinas de deslocamento dos agentes.
4. Promover uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, garantindo que a locação atenda ao interesse público e esteja alinhada aos princípios da economicidade e da eficiência, conforme definidos na Lei 14.133/2021.
5. Estimular a integração e o planejamento efetivo das ações de combate às endemias, com um espaço que possibilite reuniões e atividades de capacitação para os agentes de saúde.

- 6. Contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde pública no município de Itarema, através do suporte estruturado às atividades de controle de endemias, trazendo benefícios diretos à população local.

11. Providências a serem adotadas

- Realizar a consulta com a área financeira da Prefeitura Municipal de Itarema para confirmar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com o valor de referência da locação do imóvel.
- Conduzir uma inspeção preliminar em potenciais imóveis que atendam aos requisitos de localização, tamanho e infraestrutura, assegurando que estejam em conformidade com as necessidades dos agentes de endemias.
- Obter laudos de vistoria, quando necessário, para assegurar a adequação das instalações elétricas, hidráulicas, de segurança e acessibilidade do imóvel selecionado.
- Verificar a regularidade documental e jurídica do imóvel, incluindo aspectos de posse, propriedade e eventuais restrições legais.
- Formalizar o processo de inexigibilidade com base no Art. 74, V da Lei 14.133/2021, justificando a inviabilidade de competição.
- Designar agentes públicos qualificados para acompanhar e gerir o contrato de locação, conforme previsto na Lei 14.133/2021, garantindo a segregação de funções e a redução de riscos de ocultação de erros ou fraudes.
- Garantir a publicação do contrato em mídia oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para assegurar a transparência e publicidade do processo, conforme os princípios da Lei 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A análise realizada para a locação de um imóvel destinado a funcionar como ponto de apoio para os agentes de endemias junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, Ceará, indicou que a adoção de um sistema de registro de preços não seria aplicável ou vantajosa nesta contratação específica. As razões para essa decisão são delineadas conforme os princípios e disposições da Lei 14.133/2021:

- **Natureza da Demanda:** A locação de imóveis não se enquadra na modalidade de serviços ou bens que podem ser adquiridos por meio de um sistema de registro de preços, dado que a locação de imóveis envolve contratos de uso exclusivo, com especificidades próprias e não replicáveis, que não permitem o registro de múltiplos fornecedores.
- **Singularidade do Objeto:** O imóvel necessário para a instalação dos agentes de endemias possui características únicas de localização, estrutura e acessibilidade que não se aplicariam a um regime de preços padronizados ou listados.
- **Eficiência Operacional e Econômica:** A tentativa de aplicar um sistema de registro de preços para um item tão específico poderia resultar em um processo ineficiente e prolongado, contrariando os princípios de celeridade e economicidade previstos pela Lei 14.133.
- **Incompatibilidade Contratual:** O item de locação destinado ao uso especificado não apresenta uma demanda contínua ou de grande volume que justifique a manutenção de um registro de preços, visto que a locação é para uma única unidade, tornando o registro desnecessário.

- **Jurisprudência Conforme Lei 14.133/2021:** O artigo 82 da Lei 14.133/2021 não prevê a obrigatoriedade de adoção do sistema de registro de preços para contratações que carecem de intercambiabilidade de fornecimento e não sejam passíveis de quantificação antecipada, como o caso presente de locação de imóveis.

Diante das considerações apresentadas, a escolha de não utilizar o sistema de registro de preços para este contrato específico se demonstra razoável e aderente aos preceitos legais, garantindo o alinhamento com os interesses públicos e operacionais da Administração.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei 14.133/2021, especificamente no que tange à formação de consórcios, há diretrizes claras quanto às condições que permitem ou vedam a participação de empresas em processos licitatórios na forma de consórcio. Para a presente contratação, posicionamo-nos contra a vedação da participação de empresas em consórcio, visto que tal restrição poderá limitar a concorrência e a obtenção de melhores condições contratuais para a administração pública.

- O art. 15 da Lei 14.133/2021 estabelece que a participação em consórcio deve observar normas específicas, incluindo compromisso público ou privado de constituição entre as consorciadas, indicação de empresa líder, dentre outros requisitos. Na essência, a formação de consórcios pode permitir a união de competências técnicas diversas e a ampliação da capacidade de execução, configurando uma estratégia vantajosa em diversos contextos.
- A participação em consórcios deve ser estimulada quando há ganhos evidentes de escala e capacidade técnica, garantindo, assim, maior competitividade e potencial inovação nos serviços contratados pela administração.
- Ademais, a vedação sem justificativa técnica-econômica prejudica a obtenção do melhor resultado para a administração pública, comprometendo os princípios da eficiência e da economicidade, destacados no art. 5º da mesma lei.
- Portanto, para garantir que a contratação seja conduzida de maneira a proporcionar o melhor resultado em termos de qualidade e eficiência, a configuração de consórcios não deve ser vedada, salvo em situações específicas onde haja uma justificativa clara e sustentada tecnicamente.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No processo de locação do imóvel destinado a funcionar como ponto de apoio para os agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, é essencial considerar os possíveis impactos ambientais e implementar medidas mitigadoras adequadas, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Abaixo estão descritos os principais impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras:

- **Impacto: Consumo de Energia**

A ocupação do imóvel pode resultar em um aumento no consumo de energia elétrica devido à utilização contínua do espaço.

Medida Mitigadora:

Implementação de práticas de eficiência energética, como a instalação de lâmpadas de LED, uso de equipamentos elétricos eficientes e manutenção regular dos sistemas elétricos.

- **Impacto: Utilização de Recursos Hídricos**



O uso do imóvel pode levar a um aumento no consumo de água, especialmente se não forem seguidas práticas de uso consciente.

Medida Mitigadora:

Incentivo à adoção de práticas de economia de água, como o uso de dispositivos de redução de fluxo em torneiras e descargas, além de campanhas de conscientização para os colaboradores.

- **Impacto: Geração de Resíduos Sólidos**

A ocupação do imóvel pode aumentar a geração de resíduos sólidos, resultando em desafios de gerenciamento de resíduos.

Medida Mitigadora:

Implementação de um sistema de coleta seletiva de lixo, planejamento de reciclagem e destinação adequada dos resíduos, juntamente com políticas de redução de resíduos no local de trabalho.

- **Impacto: Ruídos e Perturbação Sonora**

A operação no imóvel pode gerar ruídos que perturbam a vizinhança, especialmente durante atividades de carga e descarga ou manutenção.

Medida Mitigadora:

Adoção de medidas para minimizar a poluição sonora, como a limitação de horários de operação ruidosa e a instalação de isolamento acústico, se necessário.

Essas medidas estão alinhadas com os princípios de desenvolvimento sustentável e gestão eficiente dos recursos públicos, conforme exigido pela Lei 14.133/2021, promovendo um ambiente de trabalho consciente e responsável.

15. GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

O gerenciamento de riscos relacionados à locação do imóvel destinado a funcionar como ponto de apoio para agentes de endemias em Itarema, Ceará, deve ser abrangente e bem-estruturado ao longo das três fases principais: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. Cada fase possui riscos específicos que devem ser identificados, avaliados e mitigados cuidadosamente para garantir sucesso na contratação e continuidade dos serviços prestados.

1. Planejamento da Contratação

- **Identificação e Avaliação:** Durante esta fase, é crucial identificar todos os riscos potenciais que possam impactar a viabilidade do projeto. Isso inclui análise de localização, infraestrutura, segurança, e estimativa de custos.
- **Mitigação:** Utilizar checklists detalhados de requisitos do imóvel, conduzir análise de mercado para garantir que as especificações estejam alinhadas com as melhores práticas e valores de mercado.

2. Seleção do Fornecedor

- **Identificação e Avaliação:** Identificar riscos relacionados à escolha do fornecedor, como falhas no processo de seleção que poderiam levar a contratos com fornecedores

inadequados ou com imóveis que não atendem aos requisitos.

- **Mitigação:** Implementar critérios claros e objetivos para avaliação dos fornecedores, realizar visitas técnicas aos imóveis candidatos e verificar a documentação apresentada pelos fornecedores.

3. Gestão do Contrato

- **Identificação e Avaliação:** Durante a gestão do contrato, os riscos podem incluir não conformidade com os termos do contrato por parte do fornecedor ou problemas emergentes no imóvel.
- **Mitigação:** Estabelecer planos de monitoramento contínuo, definir claramente os papéis e responsabilidades, e assegurar a existência de mecanismos de comunicação eficazes entre todas as partes envolvidas.

Etapa	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação dos Riscos	Contingência dos Riscos
Planejamento	Escolha de localização inadequada	Média	Alto	Análise criteriosa da localização	Revisão do escopo de seleção
Planejamento	Falta de infraestrutura conforme especificações	Alta	Alto	Vistoria detalhada antes da seleção	Renegociação do contrato ou escolha de novo fornecedor
Planejamento	Subestimação de custos de locação	Média	Médio	Pesquisa de mercado abrangente	Contingenciamento orçamentário
Planejamento	Comprometimento de segurança dos agentes	Baixa	Alto	Incorporação de requisitos de segurança no contrato	Instalação adicional de sistemas de segurança
Planejamento	Falta de espaço funcional adequado	Média	Alto	Avaliação precisa das necessidades de espaço	Adaptar layout e mobiliário
Seleção do Fornecedor	Documentação incompleta do fornecedor	Alta	Médio	Critérios rigorosos de seleção	Reabertura do processo de seleção
Seleção do Fornecedor	Propriedades inadequadas no inventário do fornecedor	Média	Alto	Inspeções técnicas completas	Solicitação de opções alternativas do fornecedor
Seleção do Fornecedor	Falta de ofertas adequadas no mercado	Baixa	Médio	Expansão da pesquisa de mercado	Revisão dos critérios de pesquisa
Seleção do Fornecedor	Negociações contratuais prolongadas	Alta	Médio	Estabelecimento de cronogramas rigorosos	Flexibilidade nas condições contratuais dentro do possível

Seleção do Fornecedor	Falta de transparência no processo de seleção	Média	Alto	Procedimentos de seleção padronizados e claros	Avaliadores independentes
Gestão do Contrato	Não conformidade com os termos do contrato pelo fornecedor	Alta	Alto	Implementação de auditorias regulares	Aplicação de penalidades ou rescisão do contrato
Gestão do Contrato	Problemas no imóvel durante a vigência do contrato	Média	Alto	Manutenção periódica e preventiva	Planos de manutenção de emergência
Gestão do Contrato	Atrasos na execução de reparos	Média	Médio	Inclusão de prazos específicos no contrato	Solução alternativa de reparos
Gestão do Contrato	Desinteresse do fornecedor em renovar o contrato	Baixa	Médio	Discussões de renovação antecipada	Preparar busca por novo imóvel
Gestão do Contrato	Reclamações dos agentes sobre as condições do imóvel	Média	Alto	Envolvimento contínuo dos agentes na avaliação do imóvel	Planos de melhoria de curto prazo

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação para a locação de um imóvel destinado a funcionar como ponto de apoio para os agentes de endemias junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itarema, Ceará, revela-se viável e razoável, cumprindo os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A seguir, são destacadas as justificativas que amparam este posicionamento favorável:

- A locação do imóvel atende ao interesse público, ao proporcionar infraestrutura adequada para que os agentes de endemias desempenhem suas funções de maneira eficiente e eficaz, um aspecto essencial no combate a doenças e na promoção da saúde pública.
- Em conformidade com o Art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar demonstrou a necessidade clara e bem fundamentada da contratação, evidenciando o problema a ser resolvido e a melhor solução possível.
- A escolha pela modalidade de inexigibilidade fundamenta-se na inexistência de outro imóvel que reuniu as condições específicas e adequadas para o pleno exercício das atividades dos agentes de endemias, conforme previsto no Art. 74, V.
- Os requisitos de infraestrutura e localização atendem às normas técnicas e garantem que o imóvel é compatível com as operações e diretrizes de segurança, acessibilidade, e funcionalidade, assegurando a eficácia na prestação dos serviços.
- Além disso, a estimativa de valor de R\$ 1.200,00 mensais por um período de 12 meses, totalizando R\$ 14.400,00, é compatível com os valores de mercado locais, assegurando economicidade conforme o art. 23 da referida Lei.
- A contratação encontra-se devidamente alinhada com o plano de contratações anual e as diretrizes orçamentárias, confirmando seu alinhamento com o planejamento e estratégias da administração pública de Itarema.

Portanto, conclui-se que a presente contratação não só é viável e razoável, como também essencial para a promoção da segurança e saúde públicas no município, atendendo aos imperativos legais e estratégicos vigentes.

Itarema / CE, 6 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



SIDNEY AMARAL OLIVEIRA
PRESIDENTE